

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Eduardo Castro João Gabriel		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Madalena de Sousa Manuel, no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012 "Kilamba", localizado na cidade de Kilamba, Luanda, Angola, no período de 2000 a 2021, e considera o ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>NUP:</b> 30021.000457/2023-31	<b>PARECER Nº</b> 096/2024	<b>APROVADO EM:</b> 6/3/2024

**I – RELATÓRIO**

Eduardo Castro João Gabriel, mediante o Processo Nº 30021.000457/2023-31, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Madalena de Sousa Manuel, realizado no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012 "Kilamba", localizado na cidade de Kilamba, Luanda, Angola, no período de 2000 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que assim dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: KB





## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 096/2024

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Madalena de Sousa Manuel, no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012 "Kilamba", localizado na cidade de Kilamba, Luanda, Angola, no período de 2000 a 2021, e considera o ensino médio como concluído.

### III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de janeiro de 2024.

*Maria Luzia Alves Jesuíno*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora e Presidente da Ceb

*Ada P. G. F. Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB